

**DECRETO Nº 48/2022  
DE 07/06/2022**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre atualização da pauta de valores de terra nua por Hectare (VTN/Ha) para cálculo do imposto sobre a propriedade territorial rural – ITR e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para o exercício fiscal de 2022 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **Alexandre Donato**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Instrução Normativa 1877 de 14 de Março de 2019;

**Considerando** que o Município de Corumbataí do Sul celebrou convênio com a União para fiscalizar e cobrar o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR, de acordo com o que dispõe o inciso III, do § 4º, do Art. 153 da Constituição Federal; necessidade de controle e eficiência da fiscalização tributária;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, que regulamenta o inciso III, do § 4º, do Art. 153 da Constituição Federal;

**Considerando** o disposto no § 1º do Art. 14, da Lei Federal nº 9.393 de 19 de dezembro de 1996;

**Considerando** ainda que o teor da Instrução Normativa RFB nº 1877 de 14 de março de 2019, que determina a obrigação do município de informar à Superintendência da Receita Federal do Brasil os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atualizada a Pauta de Valores de Terra Nua (VTN) para efeito de cálculo, lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, bem como Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, exercício fiscal de 2022, observado o levantamento técnico, bem como as informações prestadas pelos presentes na Reunião realizada no dia sete de junho de dois mil e vinte e dois, conforme Anexo I deste Decreto.





**Art. 2º** - Os valores de terra nua (VTN) aplicáveis no Município de Corumbataí do Sul, apurados e divulgados pelo SEAB, são os constantes no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "27 DE MAIO"**  
Corumbataí do Sul, aos 07 de junho de 2022.

**ALEXANDRE DONATO**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

ATA DE REUNIÃO Nº 001/2022

## REUNIÃO

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul/PR, com sede na Rua Tocantins, nº 153, centro, realizou-se a reunião para fins de atualização do (VTN/Ha) do Município. Estavam presentes representante do Sindicato de Produtores Rurais, Representante de IDR-PARANÁ, Representante da Secretaria de Agricultura, Representante da COAMO, Representante da APROCOR e COAPROCOR, Membros da Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis do município, Engenheiro Agrônomo e Responsável do Setor de Tributação. Foram analisados históricos de ITBI lançados nos últimos seis meses e tabela DERAL 2022, bem como informações prestadas pelos presentes quanto ao preço de mercado praticados. Após análise documental e discussão quanto ao valor da terra, a Comissão foi unânime quanto a concordância dos valores levantados, sendo que ficou estipulado o reajuste inflacionário do acumulado do mês de março de 2021 a março de 2022, ficando fixado em 11,29%.

**VALOR DA TERRA NUA PARA O EXERCÍCIO 2022**

O valor da Terra Nua para o exercício de 2022 foi atualizado como referência o valor da Pauta de Valores disponibilizados pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná – SEAB, através do Departamento de Economia Rural – DERAL e Laudo Técnico de Valor da Terra Nua – VTN, para fins de Valores da Terra Nua para o exercício de 2022, conforme tabela abaixo:

## VALOR DA TERRA NUA

## VALOR EM (R\$) - POR HECTARE E TIPO DE SOLO

SITUAÇÃO	A-I	LAVOURA	LAVOURA	LAVOURA	PASTAGEM	PASTAGEM	FAUNA E FLORA
		APTIDÃO BOA	APTIDÃO REGULAR	APTIDÃO RESTRITA	PLANTADA	NATURAL	
SUPERIOR HECTARE	R\$ 147.681,00	R\$ 87.696,00	R\$ 83.311,00	R\$ 65.772,00	R\$ 48.233,00	R\$ 43.848,00	R\$ 26.308,00
MÉDIA HECTARE		R\$ 70.157,00	R\$ 66.649,00	R\$ 52.617,00	R\$ 38.586,00	R\$ 35.078,00	R\$ 21.047,00
INFERIOR HECTARE		R\$ 61.387,00	R\$ 58.318,00	R\$ 46.040,00	R\$ 33.763,00	R\$ 30.693,00	R\$ 18.416,00

Corumbataí do Sul/PR, 07 de junho de 2022.





**ANEXO II**

**VALOR DA TERRA NUA**

VALOR EM (R\$) - POR HECTARE E TIPO DE SOLO

SITUAÇÃO	A-I	LAVOURA	LAVOURA	LAVOURA	PASTAGEM	PASTAGEM	FAUNA E
		APTIDÃO BOA	APTIDÃO REGULAR	APTIDÃO RESTRITA	PLANTADA	NATURAL	FLORA
SUPERIOR HECTARE	R\$ 147.681,00	R\$ 87.696,00	R\$ 83.311,00	R\$ 65.772,00	R\$ 48.233,00	R\$ 43.848,00	R\$ 26.308,00
MÉDIA HECTARE		R\$ 70.157,00	R\$ 66.649,00	R\$ 52.617,00	R\$ 38.586,00	R\$ 35.078,00	R\$ 21.047,00
INFERIOR HECTARE		R\$ 61.387,00	R\$ 58.318,00	R\$ 46.040,00	R\$ 33.763,00	R\$ 30.693,00	R\$ 18.416,00

NOME COMPLETO	CPF
ADRIANO DE PAULA – IDR-PARANÁ (EMATER)	044.496.899-76
DAIANE DE FÁTIMA AMARAL ARTELES – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	065.484.629-47
FRANCISCO FANTUCCI NETTO – ENGENHEIRO AGRÔNOMO/AGRICULTURA	030.132.739-41
GILMAR RAMOS - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS	022.149.749-89
JEFFERSON SARTI - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS	091.406.509-28
LUIZ CARLOS ZUFFA – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS/NEGOCIADOR	928.990.059-87
OLAVO APARECIDO LUCIANO – COAPROCOR E APROCOR	735.625.139-68
OTÁVIO FERNANDES BORGES - COAMO	099.554.809-98
ZILMARA TATIANE DE CAMARGO GONÇALVES – PREFEITURA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	045.178.329-88



MUNICÍPIO DE  
**CORUMBATAÍ DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO VTN 2022, REALIZADA EM 07/06/2022.

NOME COMPLETO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Francisco Santucci Netto	Sec. Agricultura	
Jefferson Sartori	Comissão Avaliação	
Gilmar Romes	Comissão Avaliação	
Olavo Ap. Kauano	Rep. Cooperativa Agrícola	
Carione de S. A. Artiles	Sindicato Rural	
Luiz Carlos Luffa	Comissão Avaliação	
Adriano de Paula	IDR - Paraná	
Stênio Fernandes Borges	Rep. Coamo	
Zilmara T. C. Gonçalves	Rep. Tributação ADM	

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 48-2022

**DECRETO Nº 48/2022**  
**DE 07/06/2022**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre atualização da pauta de valores de terra nua por Hectare (VTN/Ha) para cálculo do imposto sobre a propriedade territorial rural – ITR e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para o exercício fiscal de 2022 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **Alexandre Donato**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Instrução Normativa 1877 de 14 de Março de 2019;

**Considerando** que o Município de Corumbataí do Sul celebrou convênio com a União para fiscalizar e cobrar o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR, de acordo com o que dispõe o inciso III, do § 4º, do Art. 153 da Constituição Federal; necessidade de controle e eficiência da fiscalização tributária;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, que regulamenta o inciso III, do § 4º, do Art. 153 da Constituição Federal;

**Considerando** o disposto no § 1º do Art. 14, da Lei Federal nº 9.393 de 19 de dezembro de 1996;

**Considerando** ainda que o teor da Instrução Normativa RFB nº 1877 de 14 de março de 2019, que determina a obrigação do município de informar à Superintendência da Receita Federal do Brasil os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atualizada a Pauta de Valores de Terra Nua (VTN) para efeito de cálculo, lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, bem como Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, exercício fiscal de 2022, observado o levantamento técnico, bem como as informações prestadas pelos presentes na Reunião realizada no dia sete de junho de dois mil e vinte e dois, conforme Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os valores de terra nua (VTN) aplicáveis no Município de Corumbataí do Sul, apurados e divulgados pelo SEAB, são os constantes no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “27 DE MAIO”**

**Corumbataí do Sul, aos 07 de junho de 2022.**

**ALEXANDRE DONATO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**ATA DE REUNIÃO Nº 001/2022**  
**REUNIÃO**

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul/PR, com sede na Rua Tocantins, nº 153, centro, realizou-se a reunião para fins de atualização do (VTN/Ha) do Município. Estavam presentes representante do Sindicato de Produtores Rurais, Representante de IDR-PARANÁ, Representante da

Secretaria de Agricultura, Representante da COAMO, Representante da APROCOR e COAPROCOR, Membros da Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis do município, Engenheiro Agrônomo e Responsável do Setor de Tributação. Foram analisados históricos de ITBI lançados nos últimos seis meses e tabela DERAL 2022, bem como informações prestadas pelos presentes quanto ao preço de mercado praticados. Após análise documental e discussão quanto ao valor da terra, a Comissão foi unânime quanto a concordância dos valores levantados, sendo que ficou estipulado o reajuste inflacionário do acumulado do mês de março de 2021 a março de 2022, ficando fixado em 11,29%.

#### VALOR DA TERRA NUA PARA O EXERCÍCIO 2022

O valor da Terra Nua para o exercício de 2022 foi atualizado como referência o valor da Pauta de Valores disponibilizados pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná – SEAB, através do Departamento de Economia Rural – DERAL e Laudo Técnico de Valor da Terra Nua – VTN, para fins de Valores da Terra Nua para o exercício de 2022, conforme tabela abaixo:

VALOR DA TERRA NUA

VALOR EM (R\$) - POR HECTARE E TIPO DE SOLO

Corumbataí do Sul/PR, 07 de junho de 2022.

#### ANEXO II

VALOR DA TERRA NUA

VALOR EM (R\$) - POR HECTARE E TIPO DE SOLO

NOME COMPLETO	CPF
ADRIANO DE PAULA – IDR-PARANÁ (EMATER)	044.496.899-76
DAIANE DE FÁTIMA AMARAL ARTILES – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	065.484.629-47
FRANCISCO FANTUCCI NETTO – ENGENHEIRO AGRÔNOMO/AGRICULTURA	030.132.739-41
GILMAR RAMOS - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS	022.149.749-89
JEFFERSON SARTI - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS	091.406.509-28
LUIZ CARLOS ZUFFA – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS/NEGOCIADOR	928.990.059-87
OLAVO APARECIDO LUCIANO – COAPROCOR E APROCOR	735.625.139-68
OTÁVIO FERNANDES BORGES - COAMO	099.554.809-98
ZILMARA TATIANE DE CAMARGO GONÇALVES – PREFEITURA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	045.178.329-88

**Publicado por:**

Jeniffer Silva de Oliveira

**Código Identificador:06414970**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/06/2022. Edição 2538

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>